



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 017/2019/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

**DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA RUA SERRA DA ARRÁBIDA, EM SETÚBAL**

*Considerando que:*

Veio o Sr. José Miguel Pontes Saldanha, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na Rua Serra da Arrábida, n.º 104, com área de 68m<sup>2</sup>, que se encontra descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 8994/20110218, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 13099, da freguesia de São Sebastião, solicitar a aquisição de uma parcela de terreno, com a área de 34 m<sup>2</sup>, para complemento do prédio onde se encontra implantada a sua moradia unifamiliar;

O Município de Setúbal é proprietário e legítimo possuidor de uma parcela de terreno, com a área de 34,00m<sup>2</sup>, confinante com o referido imóvel, sito em Rua Serra da Arrábida, n.º 104, confrontado de Norte com Rua Serra da Arrábida, n.º 106, de Sul com Rua Serra da Arrábida, n.º 102, de Poente com domínio público municipal e de Nascente com a Rua Serra da Arrábida n.º 104, que integra o domínio público municipal;

A mesma parcela de terreno, com a área de 34,00m<sup>2</sup>, afeta à área remanescente do Bairro da Terroa, é atualmente ocupada pelo requerente com a construção de um logradouro frontal, sendo que, à data do licenciamento da habitação (1971), a respetiva planta utilizada não o incluía.

Para a respetiva moradia edificada foi emitido, por esta Câmara, o alvará de utilização n.º 57/00.

Pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, foi este imóvel avaliado pelo valor de €2720,00 (dois mil e setecentos e vinte euro), cuja homologação data de 27/03/2019.

Assim, propõe-se:

- A desafetação do domínio público da parcela de terreno, com a área de 34,00m<sup>2</sup>, que confronta de norte com Rua Serra da Arrábida, n.º 106, de Sul com Rua Serra da Arrábida, n.º 102, de nascente com Rua Serra da Arrábida, n.º 104 e de poente com o domínio público municipal, para integração no domínio privado deste Município, com uso exclusivo de logradouro, para

anexação ao prédio descrito na 2.<sup>a</sup> Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º 8994/20110218, da freguesia de São Sebastião, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 13099, da mesma freguesia; e

- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeta a deliberação da Assembleia Municipal, depois de decorrido o prazo legal de afixação do edital para eventual oposição, legítima e devidamente fundamentada de interessados.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA